SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 18 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2358

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 463/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 463/2025, de 14 de março de 2025.

Autoriza o Poder Legislativo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições invocadas do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e na forma da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONFIM aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar dentro do prazo de 01 (um) ano processo seletivo simplificado, para suprir suas necessidades, visando a contratação de 02 (dois) auxiliares de serviços gerais e **01 (um) agente administrativo, com cadastro reserva**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º Os contratos dos seletivados terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período ou até a realização de Concurso Público.
§ 2º A remuneração salarial corresponderá a um salário mínimo. Art. 2° O recrutamento para a contratação prevista nesta lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação e cadastro reserva.
§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Legislativo, para tal fim.
§ 2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Seleção.
Art. 3º Os contratos autorizados pela presente lei poderão ser rescindidos antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
Art. 4º Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Municipal nº 210, de 4 de dezembro de 2014 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara de Vereadores de Bonfim e suas alterações.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias, já previstas em orçamento.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.
Palácio das Cajazeiras, Sala das Sessões, 14 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente

MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO
Vice-Presidente

OSCAR JOSÉ DRESCH
1° Secretário

FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO
2° Secretário

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:78BA458B

GABINETE PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 464/2025

LEI MUNICIPAL Nº 464/2025
Bonfim – RR, de 14 de Março de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE DIARIAS DO PRESIDENTE, VICE–PRESIDENTE, VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE BONFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim, Estado de Roraima, por seu Presidente, no uso das suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a esta Mesa Diretora sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo os valores das diárias, do Presidente, Vice–Presidente, Vereadores e demais Servidores da Câmara de Vereadores de Bonfim, conforme o Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 2º - As diárias, de que trata o artigo anterior, serão devidas ao servidor e vereadores sempre que estes se ausentarem de onde estiverem lotado, a serviço da Administração Legislativa.
Art. 3º - Os valores das diárias serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento for para fora do estado.
Art. 4º - O dia de afastamento e/ou de retorno do servidor será computado com ½ diária.
Art. 5º - O Relatório de Viagem será apresentado no prazo de 10 dias a contar do retorno do servidor ou vereador, a fim de justificar as diárias solicitadas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 408/2023, de 25 de abril de 2023, bem como as disposições em contrário.
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 14 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente

MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO
Vice-Presidente

OSCAR JOSÉ DRESCH
1° Secretário

FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO
2° Secretário

ANEXO I

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO	
PRESIDENTE	500,00
VICE – PRESIDENTE	500,00
VEREADORES	500,00
SERVIDORES	300,00

CONCESSÃO DE DIÁRIAS FORA DO ESTADO	
PRESIDENTE	750,00
VICE – PRESIDENTE	750,00
VEREADORES	750,00
SERVIDORES	450,00

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonfim-RR, aos 14 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente

MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO
Vice-Presidente

OSCAR JOSÉ DRESCH
1° Secretário

FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO
2° Secretário

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:99048A17

GABINETE PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N° 002/2025

RESOLUÇÃO N° 002/2025

Dispõe sobre a constituição das Comissões Parlamentares de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamentos e Redação Final; de Obras, Serviços Públicos e lnfraestrutura; Ética Parlamentar; Educação; e de Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim decretou e eu promulgo a presente resolução com o seguinte texto.
Art. 1°- Ficam constituídas as Comissões Parlamentares de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final; Obras, Serviços Públicos e lnfraestrutura; Ética Parlamentar; Educação e Saúde.

Art. 2° - A comissão de Legislação, Justiças, Finanças, Orçamentos e Redação Final será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Vereador Elias Lima da Silva
RELATOR: Vereador Muriel Kim Evangelista Bueno
MEMBRO: Vereador Oscar José Dresch

Art. 3° A Comissão de Obras, Serviços Públicos e lnfraestrutura será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Vereador Francisco das Chagas Peixoto Neto
RELATOR: Vereador Francisco Ivan da Silva Filho
MEMBRO: Vereador Charles Wilson Calandriny

Art.4° A Comissão de Ética Parlamentar será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Vereador Antônio Giuerlison Rodrigues Santos
RELATOR: Vereador Francisco das Chagas Peixoto Neto
MEMBRO: Muriel Kim Evangelista Bueno

Art.5° A Comissão de Educação será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Vereadora Cleudimar Brito dos Santos
RELATOR: Vereador Antônio Giuerlison Rodrigues Santos
MEMBRO: Vereador Francisco Ivan da Silva Filho

Art.6° A Comissão de Saúde será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Vereador Charles Wilson Calandriny
RELATOR: Vereador Oscar José Dresch
MEMBRO: Vereadora Cleudimar Brito dos Santos

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio das Cajazeiras, Sala das Sessões, 14 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente

MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO
Vice-Presidente

OSCAR JOSÉ DRESCH
1° Secretário

FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO
2° Secretário

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:DA6B2B24

GABINETE PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

Dispõe sobre Calendário de Reuniões Ordinárias do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Bonfim do Ano 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfim no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 25 da Lei Orgânica e o art.136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art.1º - Fica determinado o Calendário de Reunião, com as datas e horários, constantes do Anexo 01, deste Projeto de Resolução para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Bonfim no 1º período do Ano 2025.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cajazeiras, 14 de março de 2025.

VER. ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente

VER. MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO
Vice-Presidente

VER. OSCAR JOSÉ DRESCH
Primeiro Secretário

Anexo 01/2025.
Calendário Parlamentar das Sessões Ordinárias do 1º Período Legislativo da 12ª Legislatura de 2025.
Horário: 19h.

Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
26/02/2025 Sessão Solene	12/03/2025	09/04/2025	07/05/2025	04/06/2025.
	26/03/2025	23/04/2025	21/05/2025	18/06/2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim-RR, 14 de março de 2025.

VER. ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente

VER. MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO
Vice-Presidente

VER. OSCAR JOSÉ DRESCH
Primeiro Secretário

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:CC36FAD5

GABINETE PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM PARA O ANO DE 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim decretou e eu promulgo a presente resolução com o seguinte texto.
Art. 1º Ficam estabelecidos os cronogramas de pagamento para o ano de 2025 da folha mensal e do décimo terceiro salário dos servidores ativos e aos agentes políticos da Câmara Municipal de Bonfim.
Art. 2º O pagamento referente às folhas de pagamentos mensais e ao décimo terceiro
salário dos servidores ativos e aos agentes políticos, ocorrerá nas datas discriminadas abaixo:

MÊS	PAGAMENTO	DIA DA SEMANA
Janeiro	23/01	Quinta-Feira
Fevereiro	24/02	Segunda-Feira
Março	24/03	Segunda-Feira
Abril	23/04	Quarta-Feira
Maio	23/05	Sexta-Feira
Junho	23/06 – 1ª Parcela do 13º	Segunda-Feira
Julho	23/07	Quarta-Feira
Agosto	25/08	Segunda-Feira
Setembro	23/09	Terça-Feira
Outubro	23/10	Quinta-Feira
Novembro	24/11	Segunda -Feira
Dezembro	23/12 – 2ª Parcela 13º	Terça-Feira

Palácio Cajazeiras, Sala das Sessões, 14 de março de 2025.

VER. ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente

VER. MURIEL KIM EVANGELISTA BUENO
Vice-Presidente

VER. OSCAR JOSÉ DRESCH
Primeiro Secretário

VER. FRANCISCO IVAN DA SILVA FILHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:ACE1DEA6

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 012/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 012/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 17/03/2025 até 19/03/2025 fazendo *jus* a 3,0, na função de Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo, para tratar assuntos do interesse do Poder Legislativo.
CAIO FABIO DA SILVA MARCELINO – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-83**

Diárias: 3,0

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **035/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 14 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:1416539C

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o Pregão Presencial, cujo critério de julgamento adotado foi o de **Menor Preço por Item**, tendo como objeto o **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Gravação, Edição e Produção de Conteúdos Audiovisuais das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Rorainópolis/RR.**

Fica adjudicado em favor da licitante **M. G. FERREIRA**, inscrita no CNPJ: 49.046.155/0001-58, para o seguinte item Prestação de Serviços de Gravação, Edição e Produção de Conteúdos Audiovisuais das Sessões Plenárias.

HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme o resultado final exarado pelo Pregoeiro devidamente designado. O presente Pregão Presencial foi regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas no edital.

Assim sendo, após a análise dos autos e constatada a conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela legislação vigente, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025**.

Atenciosamente,

Rorainópolis-RR, 17 de Março de 2025.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:E65B3F36

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 007/2025 - CCL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 007/2025 - CCL

A pregoeira da **CCL/PMN** torna público o resultado do pregão supracitado oriundo do **PROCESSO: 007/2025,** cujo objeto "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER",** conforme demonstrativo abaixo:
VALOR DOS ITENS:
Item 001: R$ 5,95 - Item 002: R$ 15,98 - Item 003: R$ 18,47 - Item 004: R$ 28,48 - Item 005: R$ 7,96 - Item 006: R$ 4,50 - Item 007: R$ 17,95 - Item 008: R$ 77,95 - Item 009: R$ 5,95 - Item 010: R$ 12,75 - Item 011: R$ 3,60 - Item 012: R$ 37,45 - Item 013: R$ 37,45 - Item 014: R$ 37,45 - Item 015: R$ 19,50 - Item 016: R$ 20,95 - Item 017: R$ 44,45 - Item 018: R$ 18,00 - Item 019: R$ 22,45 - Item 020: R$ 3,95 - Item 021: R$ 12,70 - Item 022: R$ 15,95 - Item 023: R$ 15,95 - Item 024: R$ 27,95 - Item 025: R$ 14,00 - Item 026: R$ 17,95.

Empresa Vencedora: JAUAPERI EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ: 18.998.119/0001-60.

Normandia - RR, 13 de março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:D17BD218

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 008/2025 - CCL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 008/2025 - CCL
A pregoeira da **CCL/PMN** torna público o resultado do pregão supracitado oriundo do **PROCESSO: 011/2025,** cujo objeto "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER",** conforme demonstrativo abaixo.
VALOR DOS ITENS:
LOTE I:
Item 001: R$ 49,00 - Item 002: R$ 52,00 - Item 003: R35,00 - Item 004: R$ 228,00 - Item 005: R$ 81,00 - Item 006: R$ 35,00 - Item 007: R$ 22,00 - Item 008: R$ 39,00 - Item 009: R$ 144,00 - Item 010: R$ 216,00 - Item 011: R$ 270,00 - Item 012: R$ 400,00 - Item 013: R$ 31,00 - Item 014: R$ 54,00 - Item 015: R$ 65,00 - Item 016: R$ 44,00 - Item 017: R$ 78,00 - Item 018: R$ 36,00 - Item 019: R$ 40,00 - Item 020: R$ 44,00 - Item 021: R$ 30,00 - Item 022: R$ 56,00 - Item 023: R$ 60,00 - Item 024: R$ 1.056,00 - Item 025: R$ 1.162,00 - Item 026: R$ 1.745,00 - Item 027: R$ 2.170,00 - Item 028: R$ 2.965,00 - Item 029: R$ 1.068,00 - Item 030: R$ 1.275,00 - Item 031: R$ 41,00 - Item 032: R$ 62,00 - Item 033: R$ 75,00 - Item 034: R$ 105,00 - Item 035: R$ 126,00 - Item 036: R$ 178,00 - Item 037: R$ 83,00 - Item 038: R$ 105,00 - Item 039: R$ 94,00 - Item 040: R$ 4,50 - Item 041: R$ 5,50 - Item 042: R$ 7,80 - Item 043: R$ 16,00 - Item 044: R$ 19,50 - Item 045: R$ 40,00 - Item 046: R$ 18,00 - Item 047: R$ 348,00 - Item 048: R$ 160,00.

LOTE II:
Item 001: R$ 3.168,00 - Item 002: R$ 4.205,00 - Item 003: R$ 5.817,00 - Item 004: R$ 10.385,00 - Item 005: R$ 14.300,00 - Item 006: R$ 7.905,00 - Item 007: R$ 6.805,00 - Item 008: R$ 4.827,00 - Item 009: R$ 9.005,00 - Item 010: R$ 4.705,00 - Item 011: R$ 6.055,00 - Item 012: R$ 2.285,00 - Item 013: R$ 295,00 - Item 014: R$ 122,00 - Item 015: R$ 4.715,00.

LOTE III:
Item 001: R$ 289,00 - Item 002: R$ 290,00 - Item 003: R$ 320,00 - Item 004: R$ 390,00 - Item 005: R$ 565,00 - Item 006: R$ 365,00 - Item 007: R$ 429,00 - Item 008: R$ 395,00 - Item 009: R$ 495,00.

Empresa Vencedora: R. DO NASCIMENTO FOO – CNPJ: 46.442.499/0001-98.

Normandia - RR, 10 de março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:C24042D5

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 009/2025 - CCL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 009/2025 - CCL
A pregoeira da **CCL/PMN** torna público o resultado do pregão supracitado oriundo do **PROCESSO: 012/2025,** cujo objeto "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme demonstrativo abaixo:

VALOR DOS ITENS:

LOTE I:
Item 001: R$ 513.625,00

LOTEII:
Item 001: R$ 274.770,00
Item 002: R$ 104.842,00

LOTE III:
Item 001: R$ 21.586,00
Item 002: R$ 228.414,00

LOTE IV:
Item 001: R$ 21.586,00
Item 002: R$ 891,00

Empresa Vencedora: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 34.792.887/0001-10.

Normandia - RR, 14 de março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:783854EB

GABINETE
PORTARIA N.º 019/2025/GAB/PMN

O Prefeito do município de Normandia do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Sr. **Jurandir Roque dos Anjos,** no período de 17 a 19 de Março de 2025, em viagem a Boa Vista – RR para participar de umas reuniões com o secretário da representação, relacionado ao gabinete, fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de Março de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:C5159AC9

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 048/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,**Estado deRoraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo **JHERSSON DARKLEY COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF:036.XXX.XXX-58, na função gratificada de **MEMBRO DA CPL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:C2731AEF

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 049/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,** Estado deRoraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o senhor **SEVERIANO ALVES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF:027.XXX.XXX-20, no Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL II**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:AF0CB742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 009/2025/SEMAD/PMN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308;

RESOLVE:

Art. 1°- Remove a partir do dia 01 de março de 2025, o servidor efetivo **HEMERSHON REDES RIBEIRO LINS – Matrícula: 5678,** da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 17 de março de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:5B17561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO X | Nº 2357, publicado no dia 17 De Março de 2025, referente à publicação da PORTARIA **N.º033/SMAS/2025**. Com o código verificador: **2B5A0F76**

Onde se lê:

Art. 1º - - Autorizar o deslocamento da servidora **Camisa Carla de Souza Santos,** nos dias 13 e 14 de março de 2025 em viagem a Boa Vista-RR, para participar do encontro estadual do sistema único de assistência social SUAS, Fazendo jus a duas diárias.

Leia-se:

Art. 1º - - Autorizar o deslocamento da servidora **Camila Carla de Sousa Santos,** nos dias 13 e 14 de março de 2025 em viagem a Boa Vista-RR, para participar do encontro estadual do sistema único de assistência social SUAS, Fazendo jus a duas diárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de março de 2025**.**

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal Promoção Humana e Ação Social
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:390CB753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **005/2025**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Contratado: **RICARDO AUGUSTO DA CRUZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ Nº **34.868.501/0001-06**
Processo n.º **017/2025**
Objeto: **Contratação de escritório jurídico objetivando a prestação de serviços de auditoria jurídica e digitalização de processos licitatórios referente aos anos de 2022, 2023 e 2024,** para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia – RR**.**
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Valor Total Estimado: **R$ 151.200,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do Sus – Recursos Próprios
Projeto/Atividade:10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.39.
Fonte de Recursos: 1500.0002
Tipo de Empenho: Estimativo
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 17 de março de 2025.

Normandia – RR, 17 de março de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:88423987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DESIGNANDO FISCAIS DE CONTRATO.

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 202/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 009, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 005/2025, referente a "Contratação de escritório jurídico objetivando a prestação de serviços de auditoria jurídica e digitalização de processos licitatórios referente aos anos de 2022, 2023 e 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia – RR"**,** conforme processo nº 017/2025.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
Patrícia Eduardo Reis	Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde	Titular
Luana Nunes Barbosa	Assessor de Formalização e acompanhamento de processo	Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 17 de março de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BBBEAEBF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 127/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO NOMINAL DE APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CONCURSO MUNICIPAL 001/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.
CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do *art. 37 da Constituição Federal de 1988*, pela *Emenda Constitucional n° 20 de 1998*, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no *Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".*
CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do *art. 19 e art.28, da Lei Municipal nº 130/2003.*

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9018	Candido Wanderley de Barros Netto	03/03/2022	Auxiliar de Serviços Diversos
9009	Flavia da Silva Lima	03/03/2022	Auxiliar de Serviços Diversos
564486	Graciely de Souza Fernandes	03/03/2022	Agente Administrativo
956	Gilsimar Magno Silveira	03/03/2022	Auxiliar Educacional
6585	Geese Peixoto dos Santos	03/03/2022	Auxiliar Administrativo
6354	Jaffna Joanne de Oliveira Muniz Barbosa	03/03/2022	Agente Administrativo
5296	Julia Maria Lima Barros	03/03/2022	Auxiliar Educacional
8096	Josyvan Darllan Macêdo da Silva	03/03/2022	Auxiliar Educacional
5987	Jenner Jersey Rosas de Figueiredo Sales	03/03/2022	Auxiliar de Serviços de Vigilância
9013	Jose Ernesto Lima Paulino	03/03/2022	Auxiliar de Serviços de Vigilância
9015	Kallel Mark dos Anjos Dias	03/03/2022	Auxiliar de Serviços Diversos
5530	Leticia Alves Ribeiro	03/03/2022	Auxiliar Administrativo
9017	Luzenira Hilario Silveira	03/03/2022	Auxiliar de Serviços Diversos
6262	Lenilza da Silva Ribeiro Oliveira	21/03/2022	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
9022	Leticia Gabrielle Vale de Souza	03/03/2022	Auxiliar Educacional
9011	Maria Tatiele Pereira da Silva	03/03/2022	Auxiliar de Serviços Diversos
8083	Mariana Mariano Mota	03/03/2022	Auxiliar Administrativo
8091	Suelem Gentil de Matos	03/03/2022	Auxiliar Educacional
5710	Patrícia Supriano Furtado	03/03/2022	Auxiliar de serviços de Higiene e Alimentação
6410	Rosani Melville dos Santos	03/03/2022	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
8089	Rosimiris Maximino da Silva	03/03/2022	Auxiliar de Serviços Diversos
9008	Ruan Lima Ribeiro dos Santos	03/03/2022	Auxiliar Administrativo
6396	Sinaira Silva de Lima	03/03/2022	Auxiliar de serviços Diversos
9012	Suzana Andrade Paulino	03/03/2022	Auxiliar de Serviços Diversos
8092	Vanuza Trindade dos Santos	03/03/2022	Auxiliar de serviços de Higiene e Alimentação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Normandia, 17 de março de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 008/2025 – GAB/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:11F72690

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 129/2025/SMECEL.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO (SEM ÔNUS), DE SERVIDOR MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (Sem Ônus), a Servidora **ALINE LISBOA DOS SANTOS**, inscrita no **CPF: 953.XXX.XXX-00**, para responder como **ORIENTADOR PEDAGÓGICO,** da Creche Municipal Maria Augusta Esbell, Município de Normandia-RR;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 17 de março de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:F7904BCB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme segue descrito: Objeto a ser contratado: Contratação de Show Artístico/Musical "Frank Aguiar" para a programação cultural de comemoração Arraiánópolis 2025, no Município de Rorainópolis (RR). Favorecido: LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 20.798.726/0001-29. Prazo de Execução: Vigência: 12 (doze) meses. Contar a partir da assinatura Contrato. Valor Total: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS). Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER. Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rorainópolis (RR), 17 de março de 2025.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:73B54192

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 188/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) dos referidos cargos em comissão de Secretários;
Lucas Ângelo Pereira Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Valdete da Silva Lima Secretaria Municipal Adjunta de Saúde e Saneamento.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 17 de março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:2CFC4BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 189/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento** o senhor **QUERGINALDO TOMAZ DE ARAÚJO FILHO, CPF: 3**. *** .202-00.**

Art. 2º - O referido Senhor desempenhará em suas funções inerentes ao cargo, a Função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
.
Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 17 de março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:A7BC20A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA DE PORTARIA
ERRATA A PORTARIA Nº 123/2025

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 123/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELIENE MINGUENENS** para o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializada da Assistência Social do (CREAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

LÊ-SE:

PORTARIA Nº 123/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELIENE MINGUENS DOS ANJOS** para o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializada da Assistência Social do (CREAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de fevereiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:AD7CE382

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

Publicada no dia 17 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição Ano X | nº. 2357, página 09, com Código Identificador: 001FF5E0; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê: Valor de 2.914.025,20 (Dois milhões, novecentos e quatorze mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Leia-se: Valor de 2.898.400 (Dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Licitação por Concorrência Presencial nº. 001/2024, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021
Alto Alegre – RR, em 14 de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5E48E260

GABINETE
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ERRATA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Publicada no dia 21 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição ANO X | nº. 2342, página 9, com Código Identificador: ECC7760D será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 17/2024.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de
10/01/2025 a 10/01/2026.

Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 15/2024.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de
30/01/2025 a 30/01/2026.

Alto Alegre – RR, em 24 de fevereiro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:FAE8141D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº91 - FICA NOMEADA A SENHORA ISANDRA DOS SANTOS NO CARGO DESECRETÁRIA DE GABINETE

DECRETO Nº91/2025

BONFIM-RR, 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- - Fica nomeada a senhora **ISANDRA DOS SANTOS,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **SECRETÁRIA DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 17 DE MARÇO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:21257326

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 008/2021. PROCESSO N° 055/2021. CONTRATO Nº 030/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
ORIGEM: Pregão Presencial 008/2021.
PROCESSO N° 055/2021.
CONTRATO Nº 030/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: TORRES BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 04.056.214/0001-30

RESPONSAVEL: ANGELO JOSE BRAGA TORRES
CPF Nº ***-38

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabina dupla, para atender as necessidades da Equipe de Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SMED do Município de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 12 de março de 2025, e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 12 de março de 2025, passando os mesmos a vigorar até o dia 12 de março de 2026, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 12.361.1003.3009.0000 – FUNDEB 30%
12.361.1000.2019.0000 - MDE.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos do Recursos do FUNDEB-30% e do MDE.
Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1056D24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025-SELCO - PROCESSO N° 092/2025– SECULT.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 006/2025- SELCO - Processo N° 092/2025– SECULT.
Data do Certame e Hora: 31/03/2025– 10:00(horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação – SELCO, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa capacitada em serviços de Produção de Eventos para realização da festa de comemoração do XXXIII Festejo de Bonfim/RR, que será realizada nos dias 11 e 12 de abril do ano de 2025, no Parque de Exposição da Cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 17 DE MARÇO DE 2025

ROSICLEIDE RODRIGUES
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:B11B878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 – SELCO. - PROCESSO Nº 084/2025-SEMINF.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 – SELCO. - PROCESSO Nº 084/2025-SEMINF.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, *RESOLVE* proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
PROCESSO N° 084/2025 – SEMINF.
b) CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2025 - SELCO.
c) Objeto: A contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Parque de Exposições Olavo Brasil Filho no Município de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa TORRES BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.713.098/0001-12, pelo valor total de R$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Publique-se.

Bonfim/RR, em 17 de março de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:51F801D7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 022/2025 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Mesa Diretora do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA** do Município de Caracaraí, para o biênio 2025/2027:

Nome		Representatividade
Presidente	Raimundo Nonato Castro Reis	Instituto Social de Gestão, Planejamento e Sustentabilidade de Caracaraí
Secretário	Maria Anabor de Souza Araújo	Associação de Agricultores e Pescadores do Água Boa

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 17 de Março de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:6106BCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA N° 021/2025 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros abaixo relacionados para composição do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA** do Município de Caracaraí, para o biênio 2025/2027:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
Nº	**SEGMENTO**		**NOME**
01	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	Titular	Meiry Gigliane Dantas de Assis
		Suplente	Antonio Fábio Bezerra Maciel
02	Secretaria Municipal de Educação	Titular	Raimundo Marcos Almeida de Souza
		Suplente	Geovana Alburquerque Pereira
03	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Adnayara de Souza Fiqueiredo
		Suplente	Raquel de Souza Sales
04	Secretaria Municipal de Agricultura	Titular	Luiz Celio de Souza Coelho Junior
		Suplente	Endrew da Silva Rodrigues

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Nº	**SEGMENTO**		**NOME**
01	Associação de Agricultores e Pescadores do Água Boa	Titular	Maria Anabor de Souza Araújo
		Suplente	Maria das Graças Oliveira Souza
02	Instituto Social de Gestão, Planejamento e Sustentabilidade de Caracaraí	Titular	Raimundo Nonato Castro Reis
		Suplente	Graciele Teixeira Conceição
03	Associação Municipal de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis	Titular	Carlos Magno Marques Freire
		Suplente	Alcimar Cardoso de Souza
04	Associação Cannaã de Agricultores Familiar de Caracaraí	Titular	Mourisvaldo Lopes da Silva
		Suplente	Jeriseir Santos Nascimento
05	Associação dos Produtores Rurais de Vila Petrolina do Norte de Caracaraí	Titular	Celia Regina Aguiar de Souza
		Suplente	Oldair José Lopes de Sousa
06	Associação dos Produtores Rurais e Vicinais- Projeto Cujubim Caracaraí	Titular	Domingos dos Santos
		Suplente	Denise de Oliveira Souza
07	Instituto Bom Samaritano Anjos de Resgate	Titular	Alexsandro Ferreira Ribeiro
		Suplente	Marcelo Breves Ferreira
08	Cooperativa de Produtores Agroextrativista na Amazônia no Estado de Roraima	Titular	Antonio Marcos da Silva Bandeira
		Suplente	Vanderson de Sousa Mesquita

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 17 de Março de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:375FF9CA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025
PROCESSO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADENº 004/2025
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR E ATENDER AS NECESSODADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**.
CONTRATADA: KARLOMAN SOARES RODRIGUES.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10/03/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:4EDDDBA8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 023/2025
DISPENSANº 007/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO INFORMATIZADA DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTOS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, PARA QUE OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO CONFORME SIAFIC SEJAM EXECUTADOS DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS.
CONTRATADA:G. M. BUENO BRASIL & CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17/03/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F0DAC1A1

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 024/2025
DISPENSANº 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE.
CONTRATADA:JULIO CESAR GRIGIO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17/03/2025

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:4D7DB97F

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n° 003/2025 – Processo n° 016/2025 Interessado: SEMPLAF, SEMAGRI, SEMATUR, SEMIO e GABINETE. Tipo: Menor Preço por Lote, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, INFRAESTRUTURA E OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR,**declara vencedora a empresa **M. M. L. MONTEL, CNPJ: 47.769.803/0001-79,** com o valor total dos LotesI, II, III, IV e Vde**R$ R$ 225.557,16(Duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).** Dessa forma cumpridas as exigências formais declara vencedora.
As peças encontram-se acostadas nos autos.

Caroebe - RR, 17 de março de 2025.

RAMIRO LIMA BARROS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:17B4C441

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratação da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR tornapúblicopara ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 020/2025 – Pregão Presencial nº 005/2025 com julgamento ocorrido no dia 17/03/2025 às 09:00 horas, fica declarado **DESERTO**. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM POR HORAS E GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE, INFRAESTRUTURA E OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR. Nova data de abertura: 26/03/2025 - Horário: 09:00hs.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto ao DLC municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE.
Caroebe/RR, 17 de março de 2025.

RAMIRO LIMA BARROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:142DD2F4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo n° 260/2023 - CL
Concorrência Pública n° 005/2023
Prorrogar o prazo de execução ao Contrato nº 005/2023 por mais 185 (cento e oitenta cinco) dias, a contar de 25 fevereiro 2025 a 29 agosto 2025. Contrato original celebrado entre as partes em 26 fevereiro 2023 **- Convênio n° 931465/2022/MIDR/ 1083117-47 - CAIXA.objeto do Convênio n° 931465/2022/MIDR/ 1083117-47 - CAIXA**.

Entre as Partes:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – RR
Contratado: **COEMA CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ n° **04.236.920/0001-64**

Iracema/RR, 25 fevereiro 2025.

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:33A7CAE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho – COMSEA
Art. 2º - Este Conselho terá a finalidade de assessorar o Governo Municipal na Execução de Programas de Assistência Social.
Art. 3º - Ficam nomeados os representantes de Organização Governamentais e não Governamentais na forma abaixo:

§ 1º - INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Saúde:
Titilar: CARMERINDA MORAIS ASSIS
CPF: 645.942.702-04
Suplente: IGOR VINICIUS CRUSZ DE SOUZA
CPF: 022.709.922-29

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: BARBARA FERNANDES DE SOUSA
CPF: 099.094.992-76
Suplente: MÁRCIA ANDRÉIA PINTO
CPF: 764.737.832-53

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: NAYLA CHRIS NASCIMENTO DE SOUSA
CPF: 023.178.532-11
Suplente: LUANDRA CAVALCANTE DOS SANTOS
CPF: 033.149.332-23

§ 2° - INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Agricultura Familiar:
Titular: PAULO RODRIGUES CHAVES
CPF: 679.128.852-34
Suplente: ADNOEL CIRQUEIRA ALVES
CPF: 446.794.082-00

Organização dos Usuário de Obras Social (Nossa Senhoras da Gloria Fazenda da Esperança):
Titular: FRANCISCO ELENILDO SILVA ROCHA
CPF: 360.714.553-91
Suplente: AMARILDO DA CRUZ LUZ
CPF: 417.758.992-68

IGREJA IDPB CASA DE ORAÇÃO:
Titular: ROSINEIDE MARTINS DA SILVA
CPF: 417.245.502-68

Suplente: CLAUBER JOSÉ DA SILVA
CPF: 413.899.139-87

Art. 4º - Ficam nomeados, Presidente e Vice – Presidente do **COMSEA** na forma abaixo:
– **Presidente:** MÁRCIA ANDRÉIA PINTO
CPF: 764.737.832-53
– **Vice – Presidente:** FRANCISCO ELENILDO SILVA ROCHA
CPF: 360.714.553-91

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 17 de Março de 2025

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:9B2BFFE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2025, DE 01 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE IRACEMA - RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 532/2025.

DECRETA:
Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Iracema Estado de Roraima, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2°. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3°. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n°033/2025 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5°. A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7 º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN terá como base em sua composição os respectivos titulares das pastas de Assistência Social, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Agricultura, assim como seus suplentes.
Art. 8º- Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 01 de Março de 2025

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:07827095

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. – CNPJ: 01.612.675/0001-54.**
Contratada: **GRÁFICA ZÉ LTDA – CNPJ: 46.786.069/0001-93**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR.**
VALOR: R$ 51.990,60 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais, e sessenta centavos.). Fundamentação Legal: Art 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência 3 (três) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO
Data da Assinatura: 17/03/2025

WALDERY DAVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima - RR

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:F624E233

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. – CNPJ: 01.612.675/0001-54.**
Contratada: **DAIQUERI YELIMAR RAMIREZ HERRERA – CNPJ: 59.601.139/0001-33**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR.**
VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil, reais.). Fundamentação Legal: Art 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência 3 (três) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO
Data da Assinatura: 17/03/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:78AC61A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 403/2025 Pacaraima, 14 de março de 2025.

"ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Autor:
Poder Executivo Municipal

Pacaraima – Roraima
2025
Lei nº 403/2025 Pacaraima, 14 de março de 2025.

O Prefeito do Município de Pacaraima, Estado de Roraima, WALDERY D'AVILA SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais (art. 12, I, III e IX; c/c art. 81, I, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima), e considerando a aprovação, sem emendas, pela Câmara Municipal de Pacaraima, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 1.203.455,00 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Superav Financeiro

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
484 10.301.0501.4037.9001 GESTÃO DO SUS FEDERAL 544,410,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 2 601 3110

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est

310 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
485 10.301.0501.4037.9002 GESTÃO DO SUS FEDERAL 544,410,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR.: 2 601 3110

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est

310 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
Excesso

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
486 10.301.0501.4037.9003 GESTÃO DO SUS FEDERAL 304.800.00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR 1 601 3110

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est

310 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Superav Financeiro

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
487 10.301.0501.4037.9004 GESTÃO DO SUS FEDERAL 304.800.00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FR 2 601 3110

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est

310 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 304.800,00
Superrávit Financeiro: 898.655,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima, em 14 de março de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:4258094F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2025 Pacaraima, 14 de março de 2025.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações no âmbito da administração pública;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;
CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ofertados ao Município de Pacaraima;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do Município de Pacaraima, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional,
a) Considera-se local (Pacaraima);
b) Consideram-se regionais (Boa Vista, Uiramutã, Bonfim, Cantá, Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza, Caroebe, Alto Alegre, Normandia, Amajarí);
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional - limites geográficos do Estado.
III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pelaLei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I docaputdo art. 9.

§ 2º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado naLei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata oinciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).]

Art. 5º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 4º.

Art. 6º Para aplicação dos benefícios:
I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;
b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou

regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o art. 5º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dosarts. 47e48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 7º Não se aplica o benefício:
I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II docaput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 8º Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 9º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos doart. 3º,caput,incisos IeII, e§ 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - agricultor familiar se dará nos termos daLei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos daLei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - microempreendedor individual se dará nos termos do§ 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos doart. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e doart. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido noart. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 9º A O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto noinciso II docaputdo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Este Decreto deverá ser impetrado e aplicado em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da administração pública, especialmente no que se refere aos princípios da isonomia, da competitividade, da publicidade e da eficiência, resguardadas as especificidades e os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Pacaraima..

Art. 11. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, bem como deverá constar devida justificativa no procedimento, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima, em 14 de março de dois mil e vinte e cinco.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:0862D011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2025

PORTARIA N.º 174/2025
PACARAIMA, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de Inspetora Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Município de Pacaraima."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora **SELMA CALIOPE CAMPOS FERNANDEZ** do cargo de **Inspetora Educacional**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'ÁVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:755A213D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2025
PORTARIA N.º 176/2025

PACARAIMA, 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Casimiro de Abreu".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor **GERALDO PEREIRA MAIA NETO,** do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Casimiro de Abreu, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:CCE14013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA N.º 017/2025

PORTARIA INTERNA N.º 017/2025 DE 17 DE MARÇO 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 011/2025".

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SANDRA BRANDÃO DE SENA,** matrícula **nº 3123-6,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **011/2025**, referente ao Processo Administrativo nº**. 010/2024,** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR DA PREFEITURA DE PACARAIMA/RR.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 13/02/2025, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SANDRA BRANDÃO DE SENA
Matrícula nº 3123-6

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:DED1182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA N.º 018/2025

PORTARIA INTERNA N.º 018/2025 DE 17 DE MARÇO 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 012/2025".

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SANDRA BRANDÃO DE SENA,** matrícula **nº 3123-6,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **012/2025**, referente ao Processo Administrativo nº**. 012/2024,** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA PREFEITURA DE PACARAIMA/RR.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 13/02/2025, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SANDRA BRANDÃO DE SENA
Matrícula nº 3123-6

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:676E161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA Nº 036/2025

PORTARIA INTERNA Nº 036/2025 PACARAIMA, 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 009/2025".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 008/2025, de 2 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ALEX COSTA SILVA,** matrícula **nº. 495,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **009/2025,** referente ao **Processo Administrativo nº. 009/2025,** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE CULTURA E DESPORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA, AOS DEZESSETE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 008 de 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:5FD4C80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 012/2025

PORTARIA/SEMPA N.º 012/2025 PACARAIMA, 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025.

"Concede Licença maternidade para a servidora pública municipal e dá outras providencias".

Considerando que a Lei nº 058/2003, de 11 de julho de 2003, tem o prazo inicial de 120 dias de licença maternidade, concedido pelos artigos 200, I, "b"; 205 a 208, e prorroga por mais 60 (sessenta) dias de acordo com o Manual de Instrução de Normas de Gestão de Pessoal.

Art.1º Conceder à servidora **MONIELICA NONATA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo, de Auxiliar nos Serviços de Alimentação, CPF 905.760.392-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Desporto, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 07/03/2025 a 02/09/2025.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
Pacaraima, 13 de março de 2025

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:66B9168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 013/2025

PORTARIA/SEMPA N.º 013/2025 PACARAIMA, 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025.

"Concede Licença maternidade para a servidora pública municipal e dá outras providencias".

Considerando que a Lei nº 058/2003, de 11 de julho de 2003, tem o prazo inicial de 120 dias de licença maternidade, concedido pelos artigos 200, I, "b"; 205 a 208, e prorroga por mais 60 (sessenta) dias de acordo com o Manual de Instrução de Normas de Gestão de Pessoal.

Art.1º Conceder à servidora **AGATA NICOLE GARCIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo temporário, de Farmacêutica, CPF 027.725.192-36, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 28/02/2025 a 26/08/2025.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
Pacaraima, 13 de março de 2025

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:5FFCE15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 018/2025

PORTARIA N.º 018/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Retificar a Data da Portaria 015/2025 de 06 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR, a data da Portaria da Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Locação de Ambulância Tipo Samu e UTI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pacaraima.

Onde Se Lê: 03/01/2025
Leia-se: 13/01/2025.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2025 de 02/01/2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:6594BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO objeto: Contrato é a adesão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 900011/2024 – SRP, PROCESSO LICITÁTORIO Nº028/2024**,** oriundo da Prefeitura Muncipal de Caracaraí/RR, que consite na contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de locação de Ambulâncias tipo SAMU e UTI, para atender a Secretaria Municipal de saúde de Pacaraima - RR. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão de contrato se faz necessário, devido a Secretaria Municipal de Saúde ter recebido como forma de **DOAÇÃO** uma ambulância tipo **SAMU e UTI** via Ministério da Saúde, não sendo mais necessário a esta secretaria a Locação da mesma, ficando apenas a necessidade de continuação de locação da **AMBULÂNCIA UTI MÓVEL**. Vigência: 12/9/2024 a 12/9/2025. Valor Total: 420.399,96 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e nove com noventa e seis centavos). Assinatura: 13/1/2025, Waldery D'Avila Sampaio.

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:687555A5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 SEMED

PROCESSO: Nº 084/2024
PREGÃO: N° 001/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 25.988.073/0001/64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação contratual no tocante a prazo e valor do contrato n° 005/2024 SEMED, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 27/03/2025, respeitando limite de 60(sessenta) meses, na forma da lei 14.133/21

São João da Baliza – RR, 14 de março 2025.

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOZA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:21883250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMED/2025
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PESSOAL DE APOIO – TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA TORNA PÚBLICO A TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO DOS CLASSIFICADOS NO PSS/SEMED/2025, CONFORME ABAIXO:

DATA DA APRESENTAÇÃO: DIA 17/03/2025, DAS 8H ÀS 14H.
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. SÃO CRISTOVÃO, S/N, CENTRO (AO LADO DO CRAS)
DOCUMENTOS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, PIS/PASEP, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão Nasc/Cas, comprovante de escolaridade e Certidão de Nascimento e CPF de dependentes, se houver.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA- SEDE		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**RESULTADO**
1	DIOLINDO SILVA DE CASTRO	CONVOCADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO-SEDE		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**RESULTADO**
1	JOELMA DE SOUSA SILVA	CONVOCADA
2	IRANEIDE MAGALHÃES MACEDO	CONVOCADO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: CUIDADOR (A) DE ALUNO C/ DEFICIÊNCIA - SEDE		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**RESULTADO**
1	RANIEL KAIC DA SILVA MACÊDO	CONVOCADO
2	OZIAS SEVERO DE SOUSA	CONVOCADO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
CARGO: MERENDEIRA - SEDE		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**RESULTADO**
1	ELIENE RODRIGUES LIMA	CONVOCADA

São João da Baliza/RR, 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Keliany Souza Terço
Código Identificador:C542AF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 004/2025

O**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na Av. São Paulo, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento**MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº**030, de 15 de janeiro de 2024**e as exigências estabelecidas no Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas de concreto(BUEIRAS), Para atender as necessidades das Secretaria municipal de obra e urbanismo Da prefeitura municipal de São João da Baliza/RR	
Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 21/03/2025, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	**semlic@sjb.rr.gov.br**

São João da Baliza/RR, 17 de março de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:3D0D049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N°088/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PECAS DECORATIVAS PARA ORNAMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

INTERESSADA: PAULA RIBEIRO BRATFISCH 32685298878
CNPJ: 46.574.482/0001-94

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: **R$ 57.340,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais)**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Licitações e Convênios.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:2492081D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
DECRETO N° 018/2025-GAB

DECRETO N° 018/2025-GAB
DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - ESTADO DE RORAIMA, Senhor **ELIAS BESCHORNER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Anauá/RR, nos termos do artigo 63, incisos VI.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR, **ELDA COELHO XAVIER**, CPF nº 590.804.342-72, ao Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação de São Luiz do Anauá/RR.

Art. 2º- DESIGNAR, **ELDA COELHO XAVIER**, CPF nº 590.804.342-72, como Gestora do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de São Luiz do Anauá/RR, CNPJ nº 31.045.384/0001-92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz do Anauá/RR
Em 06 de janeiro de 2025

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito de São Luiz do Anauá/RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:D608D902

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL - SAAS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2345, de 26 de fevereiro de 2025, pág. 19, referente a Portaria n° 007/2025-SAAS, **ONDE SE LÊ**: dia 26 de fevereiro de 2025, **LÊ SE:** dia 27 de fevereiro de 2025.

Cantá - RR, 17 de março de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A32672BD

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA
SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 011/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, nos dias 18 e 19 de
março de 2025, em viagem destinada a realização de visitas Técnicas Domiciliares a famílias de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do Município de Cantá - RR, fazendo jus a 1 e ½ diária.

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO
Francinalda Silva dos Santos	Assistente social - CREAS	Vilas: São Jose, União, vila Nova, comunidades Indígenas, Canauanin, Malacacheta, distrito Santa Cecilia no Município de Canta – RR, e bairro Caimbé Boa Vista - RR	18 e 19/02/2025
Nilma Barros Oliveira	Orientadora Social- CREAS		
Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicóloga - CREAS		
Erasmo Paixão Pontes	Motorista - SAAS		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 17 de março de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F798B013

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

PORTARIA PACD N° 42/2025/PMC/SEMSA/GAB.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores DANIELLE DE SOUZA PIMENTEL Operadora Master do PBF, matrícula 31604-3, d**a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
1ª vigência de 2025 do peso e medida condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde	Taboca -vila são Sebastião Vila novo progresso Cantá-RR	20/03/2025	21/03/2025	1,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 17 de março de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:B008864C

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
PORTARIA PACD N° 43/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores DANIELLE DE SOUZA PIMENTEL Operadora Master do PBF, matrícula 31604-3, d**a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
1ª vigência de 2025 do peso e medida condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde	Jacaminzinho Cantá-RR	27/03/2025	27/03/2025	0,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 17 de março de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:120D54CD

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
PORTARIA PACD N° 44/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores DANIELLE DE SOUZA PIMENTEL Operadora Master do PBF, matrícula 31604-3, d**a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
1ª vigência de 2025 do peso e medida condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde	Jacaminzinho Cantá-RR	28/03/2025	28/03/2025	0,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 17 de março de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FE3FE1F8

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL - SAAS PORTARIA Nº 012/2025/CANTÁ

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE PROCESSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006/2021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem no processo nº 019/2024, Contrato Nº 013/2025:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JANAINA FERREIRA CHAVES	30082-2	GESTOR
RENATA FERREIRA DE SOUSA	30073-2	SUBSTITUTO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JUDITE PEREIRA DA SILVA	31761-1	FISCAL
MARIA EDUARDA ERNEST VIEIRA NOBREGA	31456-1	SUBSTITUTO

Art. 2° - Os servidores ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 17 de março de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social - SAAS
Dec. 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:CC0C626B

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
PORTARIA PACD N° 45/2025/PMC/SEMSA/GAB

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, Resolve.

Art.1° - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores Membros do Conselho Municipal de Saúde, HELOISA CRISTINA ALEXANDRE DE SOUSA Conselheira, HENRIQUE MENDES BRAGA Conselheiro, MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE, Conselheira, d**a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, conforme detalhado abaixo:

OBJETIVO	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTD. DIÁRIAS
1ª Reunião da Coordenação de Plenária do Conselho Estadual de Saúde de Roraima	Uiramutã	20/03/2025	23/03/2025	4,5

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 17 de março de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:1990B396

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL - SAAS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2357, de 17 de março de 2025, pág. 16, referente ao Extrato de Contrato n° 013/2025-SAAS, **ONDE SE LÊ**: LOTE II R$307.033,20 (trezentos e sete mil e trinta e três reais e vinte

centavos), **LÊ SE:** LOTE II 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais)

Cantá - RR, 17 de março de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social
Decreto N° 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:26B77E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 017/2025/SEMED/PMC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2025, **RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores ***David da Silva Noleto, Judemax da Cruz Mota e Walnder Fran Maia Martins***, em viagem as escolas municipais: Ana Maria de Lurdes Oliveira, Profª Waldisa A. de Sousa Meira, Maria Gomes Feitosa, Duque de Caxias, Chapeuzinho Vermelho, Nova Vida e Maria Teodoro Viana, para realizar serviços de capina e manutenção de serviços gerais nas escolas acima citado, fazendo jus a 4,5 diárias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 13 de março de 2025

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Dec. nº 037/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:A149CEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO.

AVISO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016/2025/SEMED/PMC
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá-RR, informa que TORNA SEM EFEITO a publicação da portaria de diárias nº 016/2025, referente a viagem nas escolas do município, para realizar serviço de levantamento de rotas do transporte escolar, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 13 de março de 2025, Edição 2356 – pág. 14

Cantá/RR, 17 de março de 2025.

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação em Exercício

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:4EFDB4F6

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – JANEIRO 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – JANEIRO 2025		
CNPJ: 05.005.023/0001-87		
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR.		
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025		
RECEITAS		
I – Contribuição Social		48.000,00
II – Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial dos Municípios.		39.500,00
III – Transferência Convênio CNM/AMR		5.000,00
IV- Total de Receitas(I-II+III)		**92.500,00**
DESPESAS		
I – Tarifa Bancária		365,98
II – Servidores Temporários		38.162,00
III – Ajuda de Custos à Representantes Regionais		9.112,00
IV – Despesas Administrativas – Água, luz e telefonia		1.398,22
V – Aquisição de Materiais de Consumo		6.139,72
VI – Aquisição de Materiais Permanentes		-0-
VII – Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica		16.482,25
VIII – Impostos e taxas		-0-
IX – Outras Despesas		-0-
X – Total geral das despesas brutas no mês (I + VI + IX)		**71.660,17**
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO	***HAROLDO CARVALHO LIMA***	DATA
Secretário Executivo/AMR	Assistente Contábil	31.01.2025
ENCONTRAM-SE NOS ARQUIVOS DA AMR:		
- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas das receitas referentes ao período;		
- As notas fiscais e/ou recibos relativas às operações das despesas realizadas no período.		

Publicado por:
Larissa Araujo da Silva
Código Identificador:12E982E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO: 5º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.365.262,86	95.989.513,50	13.725.711,88	14,30	89.145.951,06	92,87	6.843.562,44
RECEITAS CORRENTES	68.365.262,86	90.694.523,50	13.725.711,88	15,13	86.995.951,06	95,92	3.698.572,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.809.530,00	2.879.810,00	781.690,14	27,14	2.970.831,34	103,16	-91.021,34
Impostos	2.539.323,00	2.609.603,00	757.184,09	29,02	2.749.328,25	105,35	-139.725,25
Taxas	270.207,00	270.207,00	24.506,05	9,07	221.503,09	81,98	48.703,91
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	47.675,23	3,61	231.969,01	17,57	1.088.030,99
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.320.000,00	1.320.000,00	47.675,23	3,61	231.969,01	17,57	1.088.030,99
RECEITA PATRIMONIAL	25.260,55	25.260,55	215.506,39	853,13	1.442.432,91	5.710,22	-1.417.172,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.912,00	10.912,00		0,00		0,00	10.912,00
Valores Mobiliários	14.348,55	14.348,55	215.506,39	1.501,94	1.442.432,91	10.052,81	-1.428.084,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.326,00	7.326,00	58,63	0,80	1.618,80	22,10	5.707,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.326,00	7.326,00	58,63	0,80	1.618,80	22,10	5.707,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.203.146,31	86.462.126,95	12.674.569,69	14,66	82.317.263,20	95,21	4.144.863,75
Transferências da União e de suas Entidades	20.098.590,05	29.131.176,89	3.780.468,27	12,98	33.241.926,03	114,11	-4.110.749,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.894.051,26	25.469.521,26	4.313.681,15	16,94	23.774.740,20	93,35	1.694.781,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.210.505,00	31.861.428,80	4.580.420,27	14,38	25.300.596,97	79,41	6.560.831,83
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			6.211,80		31.835,80		-31.835,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			6.211,80		31.835,80		-31.835,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		5.294.990,00		0,00	2.150.000,00	40,60	3.144.990,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.294.990,00		0,00	2.150.000,00	40,60	3.144.990,00
Transferências da União e de suas Entidades		5.294.990,00		0,00	2.150.000,00	40,60	3.144.990,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.365.262,86	95.989.513,50	13.725.711,88	14,30	89.145.951,06	92,87	6.843.562,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.365.262,86	95.989.513,50	13.725.711,88	14,30	89.145.951,06	92,87	6.843.562,44
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.365.262,86	95.989.513,50	13.725.711,88	14,30	89.145.951,06	92,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.479.450,31			16.479.450,31		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.479.450,31			16.479.450,31		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.943.417,86	109.876.392,72	9.634.653,00	91.891.922,08	17.984.470,64	15.236.022,64	68.646.824,46	41.229.568,26	63.086.823,15	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	62.188.736,36	92.140.757,85	6.229.602,24	81.038.400,11	11.102.357,74	13.973.600,35	63.766.827,09	28.373.930,76	58.225.735,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.133.329,65	55.983.536,88	4.311.713,71	54.668.659,62	1.314.877,26	8.604.768,18	44.617.459,64	11.366.077,24	39.914.092,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.055.406,71	36.157.220,97	1.917.888,53	26.369.740,49	9.787.480,48	5.368.832,17	19.149.367,45	17.007.853,52	18.311.642,69	
DESPESAS DE CAPITAL	3.633.417,50	17.614.370,87	3.405.050,76	10.853.521,97	6.760.848,90	1.262.422,29	4.879.997,37	12.734.373,50	4.861.087,83	

INVESTIMENTOS	2.220.831,69	16.103.741,18	3.404.217,87	9.352.819,39	6.750.921,79	1.079.083,70	3.724.213,43	12.379.527,75	3.711.321,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.412.585,81	1.510.629,69	832,89	1.500.702,58	9.927,11	183.338,59	1.155.783,94	354.845,75	1.149.766,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.264,00	121.264,00			121.264,00			121.264,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.943.417,86	109.876.392,72	9.634.653,00	91.891.922,08	17.984.470,64	15.236.022,64	68.646.824,46	41.229.568,26	63.086.823,15	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.943.417,86	109.876.392,72	9.634.653,00	91.891.922,08	17.984.470,64	15.236.022,64	68.646.824,46	41.229.568,26	63.086.823,15	
SUPERÁVIT (XIII)							20.499.126,60		26.059.127,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.943.417,86	109.876.392,72	9.634.653,00	91.891.922,08		15.236.022,64	89.145.951,06		89.145.951,06	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.943.417,86	109.876.392,72	9.634.653,00	91.891.922,08	100,00	17.984.470,64	15.236.022,64	68.646.824,46	100,00	41.229.568,26	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.670.218,00	15.042.873,66	1.884.135,91	14.807.527,64	16,11	235.346,02	2.260.441,22	10.090.998,77	14,70	4.951.874,89	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	12.670.218,00	15.042.873,66	1.884.135,91	14.807.527,64	16,11	235.346,02	2.260.441,22	10.090.998,77	14,70	4.951.874,89	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.044,00	0,00				0,00				0,00	
Policiamento											
Defesa Civil	30.044,00	0,00				0,00				0,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.222.574,00	4.905.517,00	413.889,21	3.148.347,24	3,43	1.757.169,76	389.224,50	2.209.207,83	3,22	2.696.309,17	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.265.251,00	3.507.764,48	206.246,71	1.750.594,81	1,91	1.757.169,67	191.599,24	1.137.559,99	1,66	2.370.204,49	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	957.323,00	1.397.752,52	207.642,50	1.397.752,43	1,52	0,09	197.625,26	1.071.647,84	1,56	326.104,68	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.647.986,05	35.960.833,14	4.214.436,39	27.547.523,61	29,98	8.413.309,53	5.508.449,89	19.760.398,97	28,79	16.200.434,17	
Atenção Básica	6.572.249,00	27.853.277,41	3.567.011,55	19.609.018,98	21,34	8.244.258,43	4.319.558,59	13.226.595,59	19,27	14.626.681,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	631.658,00	826.985,66	-14.770,00	712.169,28	0,78	114.816,38	118.411,76	455.676,56	0,66	371.309,10	
Suporte Profilático e Terapêutico	185.469,00	185.469,00		184.874,17	0,20	594,83		184.874,17	0,27	594,83	
Vigilância Sanitária	13.584,00	13.584,00	4.935,00	13.506,70	0,01	77,30	5.654,20	11.452,70	0,02	2.131,30	
Vigilância Epidemiológica	878.544,00	924.912,00	52.107,27	871.350,69	0,95	53.561,31	161.506,63	784.887,41	1,14	140.024,59	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.366.482,05	6.156.605,07	605.152,57	6.156.603,79	6,70	1,28	903.318,71	5.096.912,54	7,42	1.059.692,53	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	33.541.186,00	42.489.045,08	2.848.371,65	38.860.972,74	42,29	3.628.072,34	6.478.014,19	31.244.584,68	45,51	11.244.460,40	
Ensino Fundamental	20.982.055,00	25.441.009,86	1.406.249,27	23.267.743,09	25,32	2.173.266,77	3.912.173,46	19.915.247,45	29,01	5.525.762,41	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.136.936,00	14.412.134,08	1.329.165,20	13.171.027,17	14,33	1.241.106,91	2.066.604,08	9.423.273,56	13,73	4.988.860,52	
Educação de Jovens e Adultos	2.132,00	3.202,82				3.202,82				3.202,82	
Educação Especial	11.152,00	15.637,50		4.485,50	0,00	11.152,00		2.235,00	0,00	13.402,50	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.408.911,00	2.617.060,82	112.957,18	2.417.716,98	2,63	199.343,84	499.236,65	1.903.828,67	2,77	713.232,15	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	262.884,00	2.857.652,09	0,00	2.558.604,00	2,78	299.048,09	8.000,00	1.275.781,89	1,86	1.581.870,20	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	262.884,00	2.857.652,09	0,00	2.558.604,00	2,78	299.048,09	8.000,00	1.275.781,89	1,86	1.581.870,20	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	841.229,00	2.966.252,76	0,00	2.897.377,20	3,15	68.875,56	225.305,42	2.673.884,26	3,90	292.368,50	
Infra-Estrutura Urbana	325.976,00	2.966.252,76	0,00	2.897.377,20	3,15	68.875,56	225.305,42	2.673.884,26	3,90	292.368,50	
Serviços Urbanos	515.253,00	0,00				0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	74.793,00	173,45				173,45				173,45	
Preservação e Conservação Ambiental	33.823,00	173,45				173,45				173,45	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	40.970,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	430.676,00	0,00				0,00				0,00	
Abastecimento	89.041,00	0,00				0,00				0,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	341.635,00	0,00				0,00				0,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	52.016,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	52.016,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.320.000,00	3.320.000,00				3.320.000,00				3.320.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.320.000,00	3.320.000,00				3.320.000,00				3.320.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	315.962,00	711.116,56	272.986,95	579.831,78	0,63	131.284,78	183.248,83	245.148,83	0,36	465.967,73	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	315.962,00	711.116,56	272.986,95	579.831,78	0,63	131.284,78	183.248,83	245.148,83	0,36	465.967,73	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.412.585,81	1.501.664,98	832,89	1.491.737,87	1,62	9.927,11	183.338,59	1.146.819,23	1,67	354.845,75	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.412.585,81	1.501.664,98	832,89	1.491.737,87	1,62	9.927,11	183.338,59	1.146.819,23	1,67	354.845,75	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	121.264,00	121.264,00				121.264,00				121.264,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	65.943.417,86	109.876.392,72	9.634.653,00	91.891.922,08	100,00	17.984.470,64	15.236.022,64	68.646.824,46	100,00	41.229.568,26	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DIANIERY DE SOUZA COELHO:63827492220 Date: 2025.02.17 18:48:36 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:E11BD162